

Portaria Nº 00969993 de 14 de Agosto de 2025
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284023	MARINALDO PEREIRA DE SOUZA	Sub-tenente	09.12.2024

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00970128 de 14 de Agosto de 2025
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295249	HELDER ALVES BEZERRA	Primeiro sargento	18.01.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00970117 de 14 de Agosto de 2025
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30285796	ERMISVALDO VIEIRA DA SILVA	Sub-tenente	31.07.2024

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA Nº 04 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e obedecendo o art. 3º, IX do Decreto Estadual nº. 22.885/24, tendo em vista o constante no PA de nº. PA-NCAD-518-2025 processo SEI 089.9870.2019.0023517-98, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, inciso II, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa AUDICEU DE SOUZA SANTOS EPP, CNPJ n.º 14.982.467/0001-99, a sanção de multa. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL BM -COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2025
Processo: 069.1486.2025.0004098-30. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Nova Ibiá/Ba. **Do Cronograma de Desembolso:** Fica alterado o cronograma de desembolso e de execução do Convênio nº 06/2025, passando para 03 (três) parcelas de repasse, sem alteração do valor conveniado, conforme especificado no documento SEI nº 00120075441 deste processo. **Data:** 13/08/2025. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Marcio Tarantine Souza Sampaio, Prefeita Municipal de Nova Ibiá/Ba.

Resumo do Termo de Fomento nº 88/2025
Processo: 069.1486.2025.0003483-51. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMMA. **Objeto:** apoio financeiro para realização do “3X BJJ PRO”, no período de 24/08/2025 a 05/10/2025, nos municípios baianos de Salvador e Feira de Santana, originário da Dispensa de Chamamento Público nº 24/2025. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100500019000000. **Valor Global:** R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Gestor da Parceira:** Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva.

Data: 14/08/2025. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Evandro Alves Nascimento - Representante Legal da FBJJMMMA e Uilson José Silva de Souza - Gestor da Parceira.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 72/2025 ao Termo de Fomento nº 70/2025.
Processo: 069.1484.2025.0004468-11. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 70/2025, celebrado com a FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DA BAHIA: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - Dia 30/08/2025, o Evento Circuito Baiano de Tênis de Mesa/Curso de Arbitragem, na Academia Baiana de Tênis de Mesa, situada na Av. Orlando Gomes,323 - Piatã Salvador-BA. Salvador, 14 de agosto de 2025.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB



GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br







SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br





GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br

